



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

EDITAL Nº 03/2025 – CMAL/UFOPA

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
(LABIN-CMAL)**

O presente edital tem como objetivo a seleção de 03 (três) discente bolsista de Monitoria do laboratório de informática LABIN/UFOPA do Campus de Monte Alegre, com base no EDITAL 06/2025-PROEN/UFOPA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025. A bolsa de monitoria no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais é destinada a discente do Campus de Monte Alegre da UFOPA para atuarem no período de abril a dezembro do ano de 2025.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente edital tem como fundamento legal o Decreto - Lei nº 7.234, de 19/07/2010-PNAES, Lei nº 13.005/2014- Plano Nacional da Educação (2014-2024) a Política de Assistência Estudantil da Ufopa (Resolução nº 210, 22.08.2017), a Resolução nº 331/2020/CONSEPE/UFOPA que trata do Regimento de Graduação da Ufopa e a Resolução nº 270/2019/CONSUN/UFOPA, que trata do Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI 2019-2023 da Ufopa.
- 1.2. O edital busca selecionar estudantes para serem monitores nos Projetos de Laboratório de Informática, alinhados com os cursos e objetivos pedagógicos da UFOPA. O foco é fortalecer o ensino de graduação, incentivar o interesse pela docência, oferecer apoio pedagógico e reduzir a retenção e evasão de alunos. O processo seguirá as normas legais e este edital, além das diretrizes do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 1.3. Serão selecionados **03 (três) monitores bolsistas, cada um recebendo uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, dos quais, 02 (duas) bolsas serão destinadas para ampla concorrência e 01 (uma) bolsa para ações afirmativas (AF)**. As bolsas terão duração do mês de abril até dezembro do ano de 2025, a partir dos recursos oriundos do PNAES, a favor de discentes do *Campus* Monte Alegre, além de formação de cadastro de reserva para manifestação de interesse para monitoria voluntária.
- 1.4. Todos os discentes contemplados com bolsa de monitoria deverão seguir o plano de trabalho proposto pelo coordenador e apresentar Relatórios Parciais e relatório Final, como produtos acadêmicos advindos do projeto/vínculo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. O Programa é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação. O PMA é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso. Justifica-se a realização deste edital como de interesse público, que objetiva desenvolver ações de ensino para a comunidade acadêmica.
- 2.2. O Programa de Monitoria tem por objetivos:
 - a) Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, por meio do aperfeiçoamento das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, metodologias e experiências pedagógicas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- c) Contribuir para o processo de formação acadêmica do discente, despertando seu interesse pela docência, pesquisa e/ou extensão, por meio da orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos, empenho nas atividades acadêmicas, e fortalecer a interação entre os discentes e os docentes;
- d) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos componentes curriculares.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o estudante deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste EDITAL 06/2025-PROEN/UFOPA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025, devendo atender os requisitos para participação, conforme a modalidade escolhida de acordo com os perfis abaixo discriminados:

a) Modalidade I:

- I. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por cotas; OU
- II. Estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; OU
- III. Encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges em seus editais;

b) Modalidade II:

- IV. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); OU
- V. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclarem indígenas ou quilombolas;

3.2. São requisitos para concorrer ao processo de que trata este edital:

- a) Estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção, com no mínimo de 180 (cento e oitenta) horas em componentes da estrutura curricular de seu curso em cada período letivo, exceto nos casos em que não houver oferta de componentes curriculares em determinado período letivo;
- b) Ter conhecimento na área de informática para atuar nos laboratórios como monitor, a ser verificado durante a seleção na entrevista.
- c) Ser oriundo da rede pública de educação básica ou estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Especial (PSR) da Ufopa, conforme Portaria nº 186 GR, Ufopa de 25/04/2019 ou atender o item 17, deste edital;
- d) Não ter três ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital;
- e) Obter a nota mínima de 5,0 (cinco), considerando a ordem de classificação;
- f) Estar cursando a primeira graduação, exceto os estudantes que progredirem de bacharelado interdisciplinar (BI) para bacharelado profissional (BP) desde que o reingresso para o BP ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial (BI).
- g) Não acumular outra bolsa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibid, PET, ou outra bolsa de outra natureza, que não sejam compatíveis com horário e atividade), exceto bolsa permanência, ou de auxílios estudantis, nos termos da Portaria nº 1/2019/GR/UFOPA (versão consolidada) e Portaria Normativa nº 2/2019/GR/UFOPA;
- h) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- i) E, caso já tenha sido monitor, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa, a ser declarado no cadastro online, sendo responsabilidade do candidato as informações prestadas.

3.3. INSCRIÇÕES

- 3.3. As inscrições devem ser realizadas no período previsto no cronograma deste edital.
- 3.4. Para a realização das inscrições, os interessados deverão acessar o formulário eletrônico e preencher todos os campos com as informações solicitadas. [Acesse o formulário de inscrição.](#)
- 3.5. É de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.6. A comissão não se responsabiliza por inscrições ou recursos, documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.
- 3.7. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online (<https://forms.gle/jFzPftzwu9qHQbmy9>) com as informações: e-mail, nome completo, matrícula, telefone, anexando o histórico escolar universitário via SIGAA, cópia de comprovante de domicílio residencial; comprovante de conta corrente; cópia RG e CPF; e declarar possuir os requisitos exigidos, ter lido o plano de trabalho e se comprometer a cumprir as exigências do programa caso seja selecionada (o).
- 3.8. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição online e realizar a identificação da vaga a qual deseja concorrer.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições por outro meio e, sendo recebidas, serão automaticamente desclassificadas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo de seleção de que trata este edital será realizado em duas fases eliminatórias e classificatórias:
 - a) 1ª Fase: **Homologação das inscrições e análise do Histórico escolar universitário SIGAA/UFOPA (eliminatória):** Homologação das inscrições: adequação aos requisitos estabelecidos e entrega de todos os documentos solicitados.
 - b) 2ª Fase: **Fase de Entrevista (eliminatória e classificatória):** Serão avaliados os critérios, conforme ficha de avaliação (Anexo 01), com distribuição dos valores de escala de 0 a 10. O local e horário das entrevistas serão divulgados no site da Proen, junto com o resultado da 1ª fase e/ou no site do campus de Monte Alegre, conforme previsto no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- 4.2. Em casos de empate serão utilizados a maior pontuação obtida na avaliação da entrevista, na seguinte ordem (ver Anexo 01):
- I. O item 3 da ficha: Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0);
 - II. O item 2 da ficha: Conhecimentos em Informática ou experiência nos laboratórios institucionais (3,0);
 - III. O item 5 da ficha: Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos monitores;
 - IV. O item 4 da ficha: Experiências acadêmicas na Universidade e;
 - V. O candidato com maior idade (dia/mês/ano).
- 4.3. A nota final será resultado da soma aritmética da nota da análise do histórico (NAH), com peso 4 (quatro) e a nota da Entrevista (NE), com peso 6 (seis) dividido por 10 (dez), sendo o Resultado Final $RF = (NAH + NE) / 10$.
- 4.4. Os discentes serão aprovados em ordem decrescente de classificação, dentro do limite de vagas disponíveis.
- 4.5. Após, resultado preliminar, os candidatos poderão realizar a interposição de recursos no prazo de dois dias, conforme previsto no Cronograma, deste Edital.
- 4.6. Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar e adicionar documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição. O recurso constitui instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de seleção.
- 4.7. Os candidatos aprovados, mas classificados fora do limite de vagas de bolsa, irão compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados em caso de substituição de bolsistas ou ampliação de vagas, através de Convocação ao Edital da Proen, ou poderão manifestar interesse por opção de monitoria não remunerada (monitoria voluntária).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 5.1. O discente selecionado deve CONFIRMAR a participação na monitoria mediante o preenchimento do formulário de cadastro online com informações atualizadas de telefone e e-mail e anexar cópia legível dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de conta corrente (não sendo permitido conta conjunta); ata de seleção, cópia do Plano de Trabalho do monitor e Termo de Compromisso assinado pelo discente e por seu orientador (Anexo 5);
- 5.2. Caso o discente selecionado não realize, dentro do prazo estabelecido, os procedimentos obrigatórios para efetivação da participação na monitoria, perderá direito à vaga, sendo convocado outro discente na ordem de classificação.
- 5.3. As bolsas a serem disponibilizadas à Unidade destinam-se, exclusivamente, às atividades do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 5.4. O exercício da monitoria, bem como o pagamento da bolsa, poderá ser suspenso nas seguintes circunstâncias:
- a) por doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias que impeça o exercício da atividade, salvo devidamente comprovada mediante atestado médico;
 - b) por quaisquer motivos, que impliquem, na suspensão das atividades de monitoria. Nestes casos, deverá ocorrer manifestação oficial pelos professores orientadores, coordenadores ou diretores à Proen.
 - c) por documento interno (memorando), com ciência do discente, respeitando o princípio da segurança jurídica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

- d) afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria, mediante comprovação médica.
- 5.5. O encaminhamento dos Termos de Compromissos dos discentes selecionados devem ser entregues para o e-mail carlos.zarzar@ufopa.edu.br seguindo o prazo do cronograma deste edital.
- 5.6. Caso seja aprovado e ser monitor egresso, não ter pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios, Ficha de Avaliação do professor-orientador, ressarcimento ao erário, para fins de implementação da bolsa.

6. DA BOLSA DE MONITORIA

- 6.1. O bolsista terá direito a receber a bolsa a partir do início das atividades, conforme data especificada neste edital e constante no Termo de Compromisso a ser assinado pelo bolsista monitor, com devida comprovação na frequência mensal de atividades, realizada por meio do Boletim Mensal de Frequência, validada com assinatura do professor-orientador.
- 6.2. O bolsista deverá comprovar, por meio do Boletim Mensal de Frequência e dos Relatórios de Monitoria (parcial e Final), a realização das atividades previstas em seu Plano de Trabalho. O bolsista deve entregar a FREQUÊNCIA MENSAL DE ATIVIDADES, enquanto permanecer o vínculo de monitoria. A frequência deverá ser entregue pelo monitor à coordenação da Comissão de Monitoria na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de Monitoria de Apoio Acadêmico-Pedagógico aprovado, de forma digital ou física, até **2º dia útil do mês de cada mês**, para fins de acompanhamento e controle de pagamento, sob risco de suspensão de pagamento até o adequado saneamento da pendência. E deverá enviar de forma digital para o coordenador orientador da monitoria.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos discentes Disponibilização de link para recepção das inscrições dos discentes Responsável: Comissões de Monitoria/seleção	19 a 25/03/2025
Homologação das inscrições dos discentes Responsável: Comissões de Monitoria	26/03/2025
1ª fase – Análise Documental – Homologação das inscrições Responsável: Comissão de Seleção	27 /03/2025
Resultado Preliminar da Seleção dos discentes (1ª Fase)	28/03/2025
Prazo para interposição de recursos por e-mail	29 e 30/03/2025
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	31/03/2025
Enviar Resultado Final da 1ª Fase e Convocação para Entrevista com divulgação de Horário e Local Responsável: Comissões de Monitoria devem divulgar aos candidatos e enviar à Unidade Acadêmica para publicação no site.	31/03/2025
Resultado Final da 1ª fase e convocação da entrevista	01/04/2025
2ª Fase Entrevistas Responsável: Comissão de Seleção	02 e 03/04/2025
Resultado Preliminar (nota da análise documental mais a nota da Entrevista) Responsável: Comissão de Seleção	04/04/2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Prazo para interposição de recursos por e-mail	05 e 06/04/2025
Análise da interposição de recursos Responsável: Comissão de Seleção	07/04/2025
Resultado da análise dos Recursos e Resultado Final Responsável: Comissão de Seleção	08/04/2025
Cadastro do monitor (online) Responsáveis: discentes aprovados e classificados à bolsa ou vaga de monitoria voluntária	De 09 a 14/04/2025
Início das atividades de monitoria	A partir de 15/04/2025

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os discentes que desejarem interpor recurso para cada uma das fases deste edital deverá encaminhar por e-mail para: carlos.zarzar@ufopa.edu.br, de acordo com o cronograma deste edital.
- 8.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os discentes que se candidatarem às vagas, ao se inscreverem no processo seletivo regido por este edital, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 9.2. Os demais critérios para manutenção, encerramento e prestação de contas relacionados à bolsa seguem os mesmos estabelecidos no EDITAL Nº 07/2023 PROEN, 08 de Maio de 2023.

Monte Alegre (PA), 10 de março de 2025.

**Dr. Bruno Taveira da
Silva Alves**

**Dr. Carlos Antônio
Zarzar**

**Dr. Gabriel Francisco de
Oliveira Alves**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO 1

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

Nome do candidato:

CrITÉrios	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1-Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança nos questionamentos (1,0)	1,0	
2- Conhecimentos em Informática ou experiência nos LABORATÓRIOS INSTITUCIONAIS (3,0)	3,0	
3-Compreensão da importância da monitoria acadêmica (2,0)	2,0	
4-Experiências acadêmicas na Universidade (2,0)	2,0	
5-Sugestão para a facilitação do processo de aprendizagem dos discentes (2,0)	2,0	
TOTAL	10,0	

Santarém, ____/_____/ 2025

Assinatura do (s) avaliador (es)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do candidato: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Justificativa

Obs.: Serão aceitos recursos, por e-mail, mediante preenchimento do presente formulário, devidamente identificado pelo candidato: *Recurso ao Edital* _____/nome_do_candidato_vaga *Unidade/Campi*), sendo encaminhado exclusivamente para o e-mail: projetos.proen@ufopa.edu.br, conforme prazos descritos no Cronograma.

Local _____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Pelo presente instrumento eu, _____, nº. RG _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do (a) Professor (a) Orientador (a) de Monitoria do projeto intitulado _____ da Ufopa/PROEN, com dedicação ao laboratório abaixo discriminado, com base ao EDITAL Nº 06/2025 – PROEN, 25 de Fevereiro de 2025 do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

1. A UNIVERSIDADE supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) INTERVENIENTE.
2. O (A) MONITOR se compromete a atender ao disposto neste edital e às normas do Programa de Monitoria Acadêmica da UNIVERSIDADE.
3. O (A) MONITOR poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a UNIVERSIDADE mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas pelo EDITAL Nº 06/2025 – PROEN, 25 de Fevereiro de 2025.
4. O (A) MONITOR se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições e vedações de discente bolsista, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) INTERVENIENTE, em conformidade o EDITAL Nº 06/2025 – PROEN, 25 de Fevereiro de 2025.
5. O (A) MONITOR remunerado, com bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) desenvolverá suas atividades acompanhando os estudantes, que são público alvo do projeto de monitoria de ações afirmativas, devendo cumprir um total de 20 horas semanais, no período 02 de abril a 31 de dezembro de 2025.
6. O (A) MONITOR deverá entregar/enviar Frequência no 2º dia útil do mês subsequente à na unidade acadêmica/campi de vínculo do projeto de monitoria aprovado, de forma digital ou física, até 2º dia útil do mês subsequente, para fins de acompanhamento e controle de pagamento. Àqueles que estiverem com pendência em até 2 (duas) frequências não receberão o valor vigente. Àqueles que estiverem com pendência de frequências e não sanarem num período de até 7 dias, após comunicado da Proen, deverão ressarcir os valores pagos recebidos indevidamente ou não comprovados, em forma de Guia de Recolhimento da União (G.R.U) ao Tesouro Nacional.
7. O (A) MONITOR deverá enviar Relatório parcial (monitores de laboratórios/projetos integrados/núcleo) e Relatório Final (monitores de disciplinas, laboratórios/projetos integrados/núcleo) à Coordenação de Projetos Educacionais da PROEN, para fins de acompanhamento e emissão do certificado de monitoria.
8. Este Termo de Compromisso poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica. Para casos de penalidades, além dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no item 13.2, os monitores devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 411/23- Consepe/Ufopa.

9. Fica eleito o Foro da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso em 01 (um) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)

Assinatura do estudante monitor